
RESOLUÇÃO Nº 078/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de abril de 2017, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.996, de 20 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – e da outras providências.

Considerando a Comissão Estadual de Integração Ensino – Serviço (CIES-ES), constituída em 21/12/2011, é órgão de instância colegiada intersetorial e interinstitucional, não paritária, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso.

Considerando o Regimento Interno da CIES-ES, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES n.301, de 30/12/2011, especificamente em seu Art.9º, que estabelece reuniões mensais.

Considerando que a CIES-ES tem o intuito de diminuir gastos com deslocamentos, diárias e combustíveis de seus representantes, diante do cenário econômico de crise vivenciado pelos estados e municípios brasileiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara o Parecer Técnico CIES-ES N.002/2017, que estabelece que CIES Regionais, elaborem o seu Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PARES) para o ano de 2017, aprovados em Comissões Intergestores Regionais (CIR), com o prazo de finalização em 31/05/2017.

Art. 2º - Estabelece que CIES- ES, elabore o Plano de Ação Estadual de Educação Permanente em Saúde (PARES) para o ano de 2017, aprovados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com o prazo de finalização em 30/08/2017.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de abril de 2017.

RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

